

igeduc

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE (PE)

SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

EDITAL Nº 001/2022, PUBLICADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022



igeduc.org.br



(81) 9.9740-1150

Sumário

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.....	4
CAPÍTULO 3. FUNÇÕES E VAGAS.....	6
3.1. Funções para Nível Fundamental.....	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO.....	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	7
COZINHEIRA.....	7
MAQUEIRO.....	7
RECEPCIONISTA.....	8
VIGILANTE.....	8
3.2. Funções para Nível Médio.....	9
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.....	9
AUXILIAR DE FARMÁCIA.....	9
AUXILIAR DE LABORATÓRIO.....	10
AUXILIAR DO SETOR DE REGULAÇÃO.....	10
DIGITADOR.....	10
MOTORISTA – CATEGORIA “B”.....	11
OFICINEIRO – CAPS.....	11
OPERADOR DE SISTEMAS – SIA e CNES.....	12
OPERADOR DE SISTEMAS – SIM e SINAN.....	12
3.3. Funções para Nível Técnico.....	12
TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HMMV.....	13
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UPA.....	13
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF.....	14
TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.....	14
3.4. Funções para Nível Superior.....	15
ENFERMEIRO – CAPS.....	15
ENFERMEIRO – ESF.....	16
ENFERMEIRO – HMMV.....	16
ENFERMEIRO – UPA.....	17
CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	17
4.1. Taxa e formulário de inscrição.....	17
4.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PcD).....	18

4.3. Habilitação para a isenção.....	19
CAPÍTULO 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.....	19
5.1. Apresentação da documentação.....	19
5.2. Regras gerais de avaliação.....	20
5.3. Avaliação de títulos e de formação educacional.....	20
5.4. Avaliação de experiência profissional.....	21
5.5. Modelo de declaração de experiência.....	22
CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	22
6.1. Critérios de desempate.....	23
6.2. Critérios de eliminação.....	23
CAPÍTULO 7. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.....	24
7.1. Requisitos para a contratação.....	24
7.2. Documentação para a contratação.....	25
7.3. Contratação de pessoa com deficiência (PcD).....	25
CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26
8.1. Recursos.....	26
8.2. Demais disposições.....	27

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

23/11/2022	Inclusão do item 6 e atualização do item 1 do CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Inclusão da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO no Capítulo 3.3. Funções para Nível Técnico. Atualização da remuneração das funções de OFICINEIRO – CAPS, OPERADOR DE SISTEMAS – SIA e CNES, OPERADOR DE SISTEMAS – SIM e SINAN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HMMV, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UPA e ENFERMEIRO – UPA.
------------	---

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Prefeitura de Trindade, estado de Pernambuco, torna público a presente seleção pública simplificada que visa à seleção para a contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para o preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas em 24 (vinte e quatro) funções, os quais atuarão no Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) e na Prefeitura de Trindade (PE).

2. A presente seleção pública simplificada será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, denominada de ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, e aplicável a todas as funções em conformidade com as disposições do presente edital sobre o tipo de documentação sujeita à pontuação e as categorias de cursos e experiências profissionais aceitáveis.

3. A execução das etapas da presente seleção pública simplificada é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, e que disponibilizará os seguintes canais de comunicação com os candidatos:

CONTATO POR MENSAGENS DE WHATSAPP	CONTATO POR E-MAIL
+ 55 (81) 9 9740 1150	contato@lgeduc.org.br

4. A fiscalização do presente processo de seleção pública simplificada é de responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE), devidamente nomeada para esse fim e autorizada pela Prefeita de Trindade – PE, a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, por meio da portaria nº 810, de 27 de outubro de 2022, e abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fernando Olegário do Nascimento	2174-1	Presidente
Maria Salvani do Nascimento	1510-5	Relatora
Maria Juliane Pereira Delmondes	Portaria nº 190/2022GP	Membro da Comissão

5. A presente seleção terá validade de 1 (um) ano a partir da homologação do seu resultado definitivo, podendo ser prorrogada por igual período, perfazendo um total de 2 (dois) anos.

6. Será disponibilizado um computador com acesso à Internet na Prefeitura de Trindade (PE), no endereço Avenida Central Sul – nº 567 – Centro – CEP: 56250-000 – Trindade – Pernambuco, de segunda a sexta, das 07:00 horas às 13:00 horas.

CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.

1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção pública simplificada deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio da plataforma digital de seleção do Igeduc, disponível para acesso no site concursos.igeduc.org.br.

2. Poderá a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) e/ou o Igeduc decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado neste capítulo a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.

3. A presente seleção pública simplificada obedecerá às datas dispostas no cronograma a seguir:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada nos sites concursos.igeduc.org.br e www.trindade.pe.gov.br	18/11/2022

EVENTOS	DATAS
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de IMPUGNAÇÃO do edital em concursos.igeduc.org.br	De 18/11/2022 até 22/11/2022, às 14h00
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em concursos.igeduc.org.br e www.trindade.pe.gov.br	22/11/2022, às 22h00
Disponibilização do formulário eletrônico de INSCRIÇÃO em concursos.igeduc.org.br	De 23/11/2022 até 20/12/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de pedido de isenção em concursos.igeduc.org.br	De 23/11/2022 até 26/11/2022
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em concursos.igeduc.org.br e www.trindade.pe.gov.br	28/11/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de recurso referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em concursos.igeduc.org.br	De 28/11/2022 até 30/11/2022
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos das inscrições dos candidatos hipossuficientes e pedidos de isenção em concursos.igeduc.org.br e www.trindade.pe.gov.br	05/12/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais em concursos.igeduc.org.br	De 19/12/2022 até 21/12/2022, às 14h00
Disponibilização do formulário eletrônico de emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI em concursos.igeduc.org.br (o formulário pode ser acessado após o pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção)	A partir de 01/12/2022
Publicação da concorrência por função em concursos.igeduc.org.br e www.trindade.pe.gov.br	23/12/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em concursos.igeduc.org.br (o formulário pode ser acessado após o pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção)	De 01/12/2022 até 22/12/2022
Publicação da lista preliminar de classificação por função da seleção pública simplificada em concursos.igeduc.org.br e www.trindade.pe.gov.br	26/12/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes à lista preliminar de classificação por função em concursos.igeduc.org.br	De 26/12/2022 até 29/12/2022, às 14h00
Publicação do RESULTADO DEFINITIVO por função da seleção pública simplificada e respostas aos respectivos recursos em concursos.igeduc.org.br e www.trindade.pe.gov.br	30/12/2022

EVENTOS	DATAS
Homologação do resultado definitivo por função da seleção pública simplificada pela Prefeitura de Trindade (PE)	05/01/2023

CAPÍTULO 3. FUNÇÕES E VAGAS.

1. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição na presente seleção pública simplificada, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa com deficiência (PcD).
2. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por função nesta seleção pública simplificada (Art. 97, VI, "a", da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, "a segunda vaga aberta para a função" (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. n° 1852440-0).
3. O candidato a esta seleção pública simplificada deverá, no momento da contratação, preencher a todos os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para a respectiva função.
4. As vagas de ampla concorrência (VAGAS AC), as vagas reservadas às pessoas com deficiência (VAGAS PcD), as atribuições, a remuneração, a carga horária, os requisitos, as categorias de títulos e de experiência profissional de cada função da presente seleção pública simplificada estão discriminadas neste capítulo, nos itens seguintes.

3.1. Funções para Nível Fundamental.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental completo no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: executar serviços gerais administrativos, tais como a separação, classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados e prestação de informações; participar na organização dos arquivos e fichários, seguindo processos e rotinas estabelecidas conforme orientação; realizar atividades de apoio à Administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do superior imediato; alimentar o computador ou sistema com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operações através de processos informatizados; atender às pessoas, aos funcionários e aos membros do município; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal prezando pela educação e clareza no repasse de informações de acordo com seu setor; possuir e fazer uso da ética profissional; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, seguindo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: processos, técnicas e atividades de administração geral e pública; atendimento ao público; gestão de arquivos; gestão da qualidade; gestão de finanças; gestão de pessoas; gestão de recursos humanos; logística; secretariado; informática básica e avançada; organização no ambiente de trabalho; atendimento ao cliente; entre outras áreas diretamente relacionadas ao exercício cotidiano da função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; receber e entregar documentos, correspondências e objetos; encaminhar pessoas para os diversos setores da instituição; preparar e servir cafés, águas e outros alimentos se necessário; cuidar da higiene e da ordem do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; realizar outras atribuições correlatas a critério do superior imediato e de acordo com as necessidades da Administração.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: processos de limpeza, de organização e de higienização em instituições de saúde, de ensino e escritórios; processos de limpeza de pisos, de paredes, de tetos, de sanitários, de pias, de vidraças e de jardins; utilização de produtos, de equipamentos e de materiais de limpeza; serviços de copa e de cozinha; preparo de café, de chás e de lanches; higienização de utensílios de cozinha; e outros processos e atividades diretamente relacionados ao exercício cotidiano da função.

COZINHEIRA

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; produzir gêneros alimentícios diversos; produzir pratos quentes e frios; produzir sucos, chás e cafés; produzir refeições com peixes, carnes, aves, grãos, massas, sopas etc.; lavar, secar e guardar utensílios da copa e cozinha, mantendo a higiene, a conservação e a organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, a conservação e a organização da área física da cozinha e do respectivo depósito de alimentos; requisitar à unidade competente os utensílios e os equipamentos necessários ao seu exercício profissional, em conjunto com a direção da unidade de saúde; registrar, diariamente, o número de refeições servidas; preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a direção da unidade; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; distribuir as refeições preparadas; realizar outras atividades relacionadas com a sua função a critério do superior imediato e de acordo com as necessidades da Administração.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: preparação de alimentos e nutrição de crianças, jovens, adultos e idosos; atividades e processos de alimentar; boas práticas de higiene na cozinha; culinária em geral; legislação sanitária específica para os serviços de alimentação e nutrição; atividades de cozinha e preparação de alimentos; atividades de limpeza e higienização em geral; outros processos e atividades relacionados com a função.

MAQUEIRO

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades de saúde e residências; auxiliar na colocação e retirada de veículos que transportem pacientes; preencher *checklists* de transporte; cumprir as normas e regulamentos da instituição de saúde onde atua, bem como as rotinas operacionais da

sua unidade; executar as transferências após altas e óbitos dos pacientes; conhecer e nortear suas ações fundamentado nos procedimentos operacionais padrão (POP) e nas melhores práticas da sua função; realizar registro do procedimento realizado; participar do processo de acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para os setores; executar as transferências e altas dos pacientes; conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua unidade; notificar ao setor responsável de toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; registrar e notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; realizar higienização das macas e equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: Atendimento Pré-Hospitalar (APH); processos, práticas, ferramentas e técnicas utilizadas no transporte de pacientes; operação de equipamentos de elevação e de movimentação de pacientes; saúde pública e serviços de saúde; atendimento ao público; organização no ambiente de trabalho; saúde e segurança no ambiente de trabalho; preenchimento de formulários em serviços de saúde; e outros temas diretamente relacionados com o exercício da função.

RECEPCIONISTA

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: realizar agendamento de atividades e outros compromissos; orientar a chegada de pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; atuar na recepção; atender e classificar ligações; anotar recados e receber visitas; fazer o direcionamento de ligações; enviar e controlar correspondências; prestar apoio em ligações e pesquisas para a Administração; fazer o controle de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa); prestar apoio na organização; gerenciar agenda e ligações; arquivar documentos; esclarecer dúvidas; responder a perguntas gerais ou direcionar as perguntas para outros colaboradores qualificados a responde-las; enviar e receber correspondências ou produtos; processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário; executar arquivamento de documentos; marcar reuniões; controlar as chaves e registrar informações; digitar informações e documentos; elaborar documentos em computador; realizar outras atribuições correlatas à função.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: informática básica ou avançada; gestão de escritório; administração pública; atendimento ao público; gestão de arquivos; gestão pública; gestão de rotinas; secretariado; recepção; atendimento ao público; oratória e comunicação; Microsoft Office Excel, Word e Powerpoint; utilização do sistema Windows e Internet; edição e digitação de documentos em geral; entre outros temas relacionados ao exercício cotidiano da função.

VIGILANTE

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
3	1	30 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: vigiar e zelar pelos bens móveis, imóveis e logradouros públicos; efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; impedir a entrada nos prédios e áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelos prédios e suas instalações – jardins, pátios, cercas, muros, portões,

sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar furtos, prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais etc.; atender e presta informações ao público; executar outras tarefas correlatas, a critério da chefia superior.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atividades e processos de vigilância e segurança patrimonial; gestão de segurança privada; atividades e processos de portaria e guarda patrimonial; atividades e processos de controle patrimonial; planejamento patrimonial; segurança do trabalho; prevenção de riscos; primeiros socorros; defesa pessoal; prevenção e combate a incêndios; ética; segurança; vigilância; atendimento ao público; entre outras atividades e processos relacionados ao exercício cotidiano da função.

3.2. Funções para Nível Médio.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.500,00

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: executar serviços de digitação, de protocolo, de arquivo e de escrituração de fichas; realizar o preenchimento de formulários e outros documentos; redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitado; conferir informações financeiras, contábeis, de projetos e de rotinas; organizar documentos diversos, dando tratamento e encaminhamentos adequados; consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos da Prefeitura e/ou órgãos municipais; acompanhar instruções e normas baixadas sobre FGTS, INSP, IR, PASEP, processos e serviços de saúde e outros; auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos e procedimentos administrativos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; auxiliar no recebimento e na análise de pedidos de materiais, observando o tipo de material, a quantidade e a qualidade, entregando-os ao almoxarifado da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; realizar diariamente a prestação de contas; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atividades administrativas em geral; informática básica ou avançada; gestão de escritório; administração pública; atendimento ao público; gestão de arquivos; gestão pública; gestão da qualidade; atendimento ao cliente; oratória; Microsoft Office; utilização do sistema Windows e Internet; edição e digitação de documentos, planilhas e outros tipos de arquivos; controle financeiro e de indicadores; elaboração de planos de ação e definição de procedimentos e rotinas; atividades, processos, ferramentas e técnicas de gestão e administração; entre outros temas relacionados ao exercício cotidiano da função.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio incompleto no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: receber, conferir, guardar e separar medicamentos e outros produtos farmacêuticos; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando a quantidade, a validade e o laudo; atender ao público a aos prontuários médicos; zelar pela limpeza e higienização e organização do setor farmacêutico; registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda linha de produtos que circulam no âmbito do setor de farmácia; requisitar e separar medicamentos para todas as seções e postos da Secretaria da Saúde; cadastrar informações e dados; realizar consultas junto aos sistemas informatizados de farmácia e do almoxarifado; executar trabalhos de digitação atinentes às atividades da seção; elaborar e separar as solicitações das unidades dos serviços de saúde, dando baixa em suas respectivas fichas; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas; realizar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atendimento em serviços de saúde; saúde e segurança em serviços de saúde; boas práticas no trabalho em farmácias; farmacologia em geral; controle de estoque, de temperatura e de validade em farmácia; unitarização de medicamentos; organização e limpeza de armários, geladeiras e fluxo laminar em farmácias; dispensação, consumo, e devolução via sistema de medicamentos e materiais; triagem de prescrição médica; entre outros processos, ferramentas e processos relacionados com a função.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	não consta	40 horas semanais	R\$ 1.300,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio incompleto no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que lhe forem confiadas; fazer a coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; realizar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: área laboratorial; segurança em laboratórios; química básica e avançada; coleta e armazenamento de amostras de produtos químicos; atividades, processos e técnicas auxiliares em laboratórios; preparação de vidrarias e materiais similares; preparação de soluções e de equipamentos de medição e ensaios; análise de amostras de insumos e de matérias-primas; limpeza de instrumentos e aparelhos de laboratório; coleta de amostras para exames de laboratório; biomedicina, química e biologia; entre outros temas diretamente relacionados ao exercício cotidiano da função.

AUXILIAR DO SETOR DE REGULAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	não consta	40 horas semanais	R\$ 1.500,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio incompleto e experiência mínima de 4 (quatro) meses na utilização da Central de Marcação de Consultas e Exames (CMCE) no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: operar com proficiência o sistema CMCE (Central de Marcação de Consultas e Exames); atender às solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas dos usuários solicitantes, segundo questionário próprio; prestar informações gerais aos solicitantes e usuários; encaminhar ligações aos serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer às normas e aos protocolos de serviço; atender às determinações em serviços de saúde; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: utilização e operação da Central de Marcação de Consultas e Exames (CMCE); regulação em serviços de saúde; atendimento ao público; informática básica ou avançada; regulação e gestão em serviços de saúde; outros temas relacionados ao exercício cotidiano da função.

DIGITADOR

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
----------	-----------	---------------	-------------

1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
---	---	-------------------	--------------

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio incompleto no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: examinar e preparar serviços para digitação; redigir textos e documentos conforme as regras da Língua Portuguesa formal; elaborar documentos e digitar dados, bem como textos, tabelas e outras informações; formatar textos e planilhas; receber e transmitir e-mails; dar apoio à Administração nas tarefas e atividades relativas à digitação das informações, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos da unidade ao qual prestar o serviço; operacionalizar sistemas informatizados; zelar pela conservação dos equipamentos operados (computadores, impressoras etc.) conforme especificações técnicas, e solicitar, caso necessário, a manutenção dos mesmos; contribuir com o bom desempenho dos trabalhos realizados e o atendimento às normas e boas práticas em vigor; utilizar os conhecimentos práticos de informática para a realização das suas atividades; participar de reuniões e realizar trabalhos em equipe; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: digitação e redação de documentos, planilhas e textos em Língua Portuguesa; secretariado; operação e utilização de computadores; informática básica e avançada; organização no ambiente de trabalho; procedimentos de escritório; redação oficial; regras de formatação de documentos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; atendimento ao público; outros temas relacionados ao exercício cotidiano da sua função.

MOTORISTA – CATEGORIA “B”

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” (ou superior) no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: dirigir automóvel de passeio, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; efetuar o transporte de particulares, de funcionários, de autoridades e outros em serviços de saúde; dirigir veículos em serviços de saúde adequados à sua categoria profissional; manipular os comandos e conduzir o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito; entregar ou recolher cargas e transportar pessoas em serviços de saúde; zelar pelo patrimônio a que lhe for confiado; realizar atividades básicas de conservação e manutenção veicular; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; verificação e manutenção básica de veículos; transporte de pacientes, funcionários, autoridades e outros indivíduos; segurança, direção defensiva e manutenção veicular; condução de veículo de emergência; mecânica de veículos; entre outros temas correlatos ao exercício cotidiano da função.

OFICINEIRO – CAPS

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	não consta	40 horas semanais	R\$ 1.500,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: atuar nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) ou em outras unidades de saúde, a critério da Administração; fazer oficinas de artesanato, corte e costura, alongamento, música, teatro, literatura e artes; fazer atividades para que as pessoas frequentem recorrentemente o CAPS, mantendo o interesse dos usuários dos serviços pelas atividades ali desenvolvidos; promover brincadeiras e jogos; realizar o planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos

aprendizes; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens do fazer teatral em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos promovidos pela Prefeitura, quando solicitado; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL relacionados a: atividades de recreação; realização de prática esportiva e cultural em instituições de ensino e de saúde; artesanato; corte e costura; alongamento; artes plásticas; música; dança; entre outros temas correlatos à função.

OPERADOR DE SISTEMAS – SIA e CNES

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	não consta	40 horas semanais	R\$ 1.500,00

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo e experiência mínima de 4 (quatro) meses na utilização e operação dos sistemas SIA e CNES no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: operar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); cadastrar as unidades de saúde, UPA, CAPS; cadastrar toda a produção da unidade de saúde e da equipe de saúde da família e dos plantonistas; lançar e retirar profissionais; criar login; lançar a produção do município; inspecionar o ambiente físico de trabalho; garantir segurança das informações; atender aos colaboradores e usuários dos serviços; demonstrar competências pessoais e profissionais no uso de computador e dos sistemas de informações em saúde; administrar o processamento de dados; monitorar sistemas; assegurar funcionamento do hardware e software e, quando necessários, solicitar suporte técnico especializado; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: operação e utilização do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); informática básica; atendimento ao público; entre outros temas correlatos à função.

OPERADOR DE SISTEMAS – SIM e SINAN

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	não consta	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo e experiência mínima de 4 (quatro) meses na utilização e operação dos sistemas SIM e SINAN no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: operar e utilizar o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN); realizar o cadastro de pessoas que tiveram agravos à saúde ou morte; realizar o registro da Vigilância em Saúde; inspecionar o ambiente físico de trabalho; garantir a segurança das informações; atender aos usuário e colaboradores; demonstrar competências pessoais na utilização de computador e organização de dados; administrar o processamento de dados; monitorar os sistemas SIM e SINAN; assegurar funcionamento do hardware e software; realizar outras atribuições correlatas à função.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: operação e utilização do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN); informática básica; atendimento ao público; entre outros temas correlatos à função.

3.3. Funções para Nível Técnico.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 2.200,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: planejar, orientar e executar atividades pertinentes à Administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contato com os diversos setores da entidade e terceiros; elaborar planilhas, controles, planos de atividades, relatórios e ofícios; realizar atividades de apoio à gestão de pessoas, recursos, logística, informações, cronogramas, rotinas, projetos, estratégias e processos; dar encaminhamento aos procedimentos administrativos da instituição; conhecer as leis municipais, estaduais e federais aplicáveis ao trabalho da instituição; realizar outras atividades pertinentes à função, a critério do superior imediato.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atividades administrativas em geral; informática básica ou avançada; gestão de escritório; administração pública; atendimento ao público; gestão de arquivos; gestão pública; gestão da qualidade; atendimento ao cliente; oratória; Microsoft Office; utilização do sistema Windows e Internet; edição e digitação de documentos, planilhas e outros tipos de arquivos; controle financeiro e de indicadores; elaboração de planos de ação e definição de procedimentos e rotinas; atividades, processos, ferramentas e técnicas de gestão e administração; entre outros temas relacionados ao exercício cotidiano da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HMMV

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
8	1	24 horas semanais em plantão	R\$ 303,00 por plantão

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo, curso de Técnico em Enfermagem completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: exercer as atribuições específicas no Hospital Municipal Maria Veneri - HMMV; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados direto de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que pode ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar, reconhecer sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; exercitar tratamento especificamente prescrito, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativo, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enemas, executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas, colher material para exames laboratoriais, executar atividade de desinfecção e esterilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da unidade de saúde, executar os trabalhos de rotina vinculados a alta do paciente, participar dos procedimentos pós-morte.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: assistência e cuidados de enfermagem; prevenção e controle da infecção hospitalar; prevenção e controle de danos físicos em pacientes; consulta, exames e tratamentos; administração de medicamentos; controle hídrico; curativos; oxigenoterapia; nebulização; enterocлизма; enemas; vacinas; coleta de material para exames laboratoriais; desinfecção e esterilização; higiene, segurança e conforto do paciente; limpeza e organização na unidade de saúde; outras atividades e processos relacionados ao exercício cotidiano da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UPA

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
8	1	24 horas semanais em plantão	R\$ 303,00 por plantão

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo, curso de Técnico em Enfermagem completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: exercer as atribuições específicas na Unidade de Pronto Atendimento Sebastião José de Barros – UPA; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados direto de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que pode ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar, reconhecer sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; exercitar tratamento especificamente prescrito, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativo, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enemas, executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas, colher material para exames laboratoriais, executar atividade de desinfecção e esterilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por seu segurança, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da unidade de saúde, executar os trabalhos de rotina vinculados a alta do paciente, participar dos procedimentos pós-morte.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: assistência e cuidados de enfermagem; prevenção e controle da infecção hospitalar; prevenção e controle de danos físicos em pacientes; consulta, exames e tratamentos; administração de medicamentos; controle hídrico; curativos; oxigenoterapia; nebulização; enteroclisma; enemas; vacinas; coleta de material para exames laboratoriais; desinfecção e esterilização; higiene, segurança e conforto do paciente; limpeza e organização na unidade de saúde; outras atividades e processos relacionados ao exercício cotidiano da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo, curso de Técnico em Enfermagem completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: exercer as atribuições específicas da Estratégia Saúde da Família; realizar assistência integral de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, e quando indicado ou necessário, realizar assistência no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; medir pressão arterial e temperatura; administrar medicamentos receitados por profissionais capacitados; lavar e esterilizar os utensílios usados no atendimento do paciente; realizar ações de educação a saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos; executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar outras atividades inerentes à função.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: Estratégia Saúde da Família; assistência integral de promoção e proteção da saúde; prevenção de agravos protocolos e normativas técnicas para serviços de saúde; legislação da profissão; administração de medicamentos; lavagem e esterilização de utensílios; educação em saúde; gerenciamento dos insumos em serviços de saúde; vacinação; primeiros socorros; curativos; biossegurança com produtos e resíduos; outras atividades e processos relacionados ao desempenho cotidiano das atividades profissionais.

TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	não consta	40 horas semanais	R\$ 2.875,00

a) São REQUISITOS da função: possuir curso de Técnico em Segurança e Saúde do Trabalho no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar e participar da elaboração e implementação de políticas de saúde e segurança do trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de sua atuação; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integram o processo de negociação; participar da adoção de tecnologias processos do trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar os acidentes, recomendar medidas de prevenção e controle; identificar riscos de acidentes pessoais, materiais e ambientais; analisar risco de acidentes e doenças de trabalho; recomendar ações para prevenção; planejar e executar programas de treinamento de segurança; orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: saúde e segurança do trabalho; atividades, processos, ferramentas e técnicas de coordenação, supervisão, consultoria, liderança e engenharia de segurança do trabalho; inspeção de equipamentos e condições de trabalho; investigação e análise de causas de acidentes para eliminar riscos; desenvolvimento de programas de treinamento e verificação do cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas; elaboração e orientação de atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários em empresas, construções, instalações industriais; orientação sobre o uso de equipamentos de proteção individual (EPI); ambiente, saúde e segurança; gestão de pessoas; fundamentos da segurança e saúde no trabalho; ergonomia e doenças ocupacionais; informática básica; outros temas relacionados ao exercício cotidiano da função.

3.4. Funções para Nível Superior.

ENFERMEIRO – CAPS

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	não consta	40 horas semanais	R\$ 2.000,00

a) São REQUISITOS da função: possuir graduação completa em Enfermagem em curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: exercer as atribuições específicas no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; ter o conhecimento das leis e normativas que norteiam o CAPS; trabalhar na atenção em saúde aos usuários com transtornos mentais graves e persistentes e/ou com pessoas que fazem uso nocivo de álcool e outras drogas, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; ter habilidade para trabalhar em equipe; realizar trabalho em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe; contribuir com as atividades descritas para CAPS, a saber: acolhimento inicial, acolhimento diurno e noturno, atenção às situações de crise, atendimentos individuais, atendimento familiar, atendimentos em grupo, práticas expressivas e comunicativas, práticas corporais, fortalecimento do protagonismo de usuários e seus familiares, matriciamento para equipes da Atenção Básica e outros pontos de atenção da rede, ações de reabilitação psicossocial, articulação das redes intra e intersetorial, promoção de contratualidade, ações de redução de danos e atendimento domiciliar; realizar os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da construção do sujeito, com abordagem psicossocial, na perspectiva da clínica ampliada; organizar a atividade de enfermagem da unidade; realizar atendimento na área de enfermagem; participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Saúde da Família quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho; manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando mensalmente instrumentos padronizados para SMS e ASF e responder a outras tarefas conforme o necessário.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: processos, políticas, leis, normativas e procedimentos do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; saúde aos usuários com transtornos mentais e de pessoas que fazem uso nocivo de álcool e drogas; trabalho em equipe multiprofissional;

acolhimento; situações de crise; atendimentos individual, familiar e em grupo; Atenção Básica; reabilitação psicossocial; abordagem psicossocial; atendimento na área de enfermagem; outras atividades, processos e procedimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

ENFERMEIRO – ESF

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	40 horas semanais	R\$ 3.200,00

a) São REQUISITOS da função: possuir graduação completa em Enfermagem em curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: atuar no âmbito da Estratégia Saúde da Família; realizar assistência integral de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravo, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias da saúde da família na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e demais procedimentos inerentes ao exercício da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, instruir e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente do Auxiliar Técnico de Enfermagem; desenvolver ações de vigilância à saúde; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF; coordenar o serviço epidemiológico; coordenar as campanhas de vacinação, assim como as vacinações de rotina; efetuar palestras sobre educação e saúde junto às comunidades; desempenhar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família – PSF; executar outras atividades inerentes à função.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde da Família – PSF; assistência integral de promoção e proteção da saúde; consultas de enfermagem; exames complementares e procedimentos inerentes ao exercício da profissão; gestão das ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; educação permanente do Auxiliar Técnico de Enfermagem; vigilância à saúde; gerenciamento dos insumos da Unidade de Saúde da Família – USF; epidemiologia; vacinação; outras atividades e processos relacionados ao desempenho cotidiano da função.

ENFERMEIRO – HMMV

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	24 horas semanais em plantão.	R\$ 400,00 por plantão

a) São REQUISITOS da função: possuir graduação completa em Enfermagem em curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: exercer as atribuições específicas no Hospital Municipal Maria Veneri; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem e de suas atividades técnicas no hospital; realizar consultas de enfermagem; realizar prescrição da assistência de enfermagem; manter os cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemáticos de danos que podem ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; realizar trabalho de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido, à criança, ao adulto e ao idoso; realizar acompanhamento da evolução do trabalho de parto; participar dos programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem; participar dos programas de higiene e segurança no trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais no trabalho. executar outras atividades inerentes à função.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: gestão dos serviços da assistência de enfermagem e de suas atividades técnicas; consultas e assistência de enfermagem; cuidados em pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade; prevenção e controle de danos; prevenção e controle da infecção hospitalar; assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido, à criança, ao adulto e ao idoso; parto; treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem; saúde, higiene e segurança no trabalho; outras atividades e processos relacionados ao desempenho cotidiano das atividades de trabalho.

ENFERMEIRO – UPA

VAGAS AC	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	24 horas semanais em plantão	R\$ 500,00 por plantão

a) São REQUISITOS da função: possuir graduação completa em Enfermagem em curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: exercer as atribuições específicas na Unidade de Pronto Atendimento Sebastião José de Barros – UPA; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem e de suas atividades técnicas na UPA; realizar consultas de enfermagem; realizar prescrição da assistência de enfermagem; manter os cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemáticos de danos que podem ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; realizar trabalho de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem de urgência e emergência à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido, à criança, ao adulto e ao idoso; participar dos programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem; participar dos programas de higiene e segurança no trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais no trabalho; executar outras atividades inerentes à função.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: gestão dos serviços da assistência de enfermagem e de suas atividades técnicas; consultas e assistência de enfermagem; cuidados em pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade; prevenção e controle de danos; prevenção e controle da infecção hospitalar; assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido, à criança, ao adulto e ao idoso; parto; treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem; saúde, higiene e segurança no trabalho; outras atividades e processos relacionados ao desempenho cotidiano das atividades de trabalho.

CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.1. Taxa e formulário de inscrição.

1. A taxa de inscrição para cada função da presente seleção pública simplificada obedecerá aos parâmetros de escolaridade descritos a seguir:

GRUPO	VALOR
Taxa de inscrição para funções de Nível Fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Taxa de inscrição para funções de Nível Médio e Técnico	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Taxa de inscrição para funções de Nível Superior	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2. A inscrição para a presente seleção pública simplificada deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – disponível no PORTAL DO CANDIDATO do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), ou por meio do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Trindade (PE).

3. Qualquer candidato poderá realizar mais de uma inscrição na presente seleção pública simplificada, respeitados os demais critérios deste edital.

4. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

•••

5. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, **seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX)**, conforme instruções do próprio boleto.

6. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para a função a qual deseja concorrer.

7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

8. Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de recolhimento da taxa de inscrição.

9. Não será aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

•••

10. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo especificado neste edital poderá consultar o CARTÃO DE DADOS CADASTRAIS como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no link disponível para esse fim no Portal do Candidato.

11. O comprovante de inscrição – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – poderá ser emitido por meio do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) nos dias previstos no cronograma desta seleção pública simplificada e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

12. Será considerada CONFIRMADA a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

13. A inscrição do candidato na presente seleção pública simplificada expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PcD).

1. Para os fins da presente seleção pública simplificada, é considerada pessoa com deficiência (PcD) a que se enquadra nas categorias dispostas no Art. 4º do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.

2. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PcD) e que pretende concorrer à vaga especial reservada para esse público deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc, assim como informar o CID da respectiva deficiência nesse mesmo formulário.

3. O formulário de recurso disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc pode ser utilizado para solicitar a retificação da sua condição de pessoa com deficiência (PcD) nos prazos estabelecidos no cronograma.

4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação aos critérios de avaliação de títulos e de experiência profissional.

5. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PcD), ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso, ficará impedido de concorrer à vaga especial reservada às pessoas com deficiência (PcD), porém disputará as vagas de ampla concorrência (AC).

4.3. Habilitação para a isenção.

1. Conforme dispõe o Art. 1º, incisos I e II, da LEI Nº 13.656, DE 30 DE ABRIL DE 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
2. Para cada função da presente seleção pública simplificada cada candidato poderá solicitar um único pedido de isenção.
3. O candidato que deseja solicitar a HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO deverá acessar o Portal do Candidato no site do Igeduc e:
 - a. preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e o formulário eletrônico de pedido de isenção, seja para declarar a hipossuficiência ou a sua condição de doador de medula óssea;
 - b. fazer o upload de cópias dos seguintes documentos em formato Portable Document Format – PDF: Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência, declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente), cartão do NIS e/ou de programas sociais (para o candidato hipossuficiente), comprovante da última doação de medula óssea (candidato doador de medula óssea).
4. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato cujo pedido for preliminarmente indeferido solicitar a reconsideração do seu pedido sem, no entanto, enviar novos documentos.
5. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção e a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
6. O candidato cujo pedido de habilitação para a isenção for indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.

5.1. Apresentação da documentação.

1. No período especificado no cronograma deste edital, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e/ou experiência profissional em conformidade com este edital e que seja compatível com a função à qual concorre.
2. TODOS os documentos submetidos pelo candidato deverão estar exclusivamente em formato *Portable Document Format – PDF*, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 5 MB (cinco megabytes).
3. Não será admitida a entrega de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.
4. O candidato poderá submeter no sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc os seguintes documentos – todos legíveis, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO ACEITA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis.

Comprovante de requisito mínimo exigido para a função e, quando aplicável, o registro no respectivo conselho de classe, os quais não serão considerados para fins de pontuação, apenas para fins de habilitação.

Documentação de comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD).

Documentação de títulos e formação educacional compatível com a função (conforme CAPÍTULO 3).

Documentação de experiência profissional compatível com a função (conforme CAPÍTULO 3).

5. Poderá o Igeduc, a qualquer momento no transcorrer da presente seleção pública simplificada, adotar medidas para obter informações que **comprovam a veracidade das informações e dos documentos** apresentados pelos candidatos, tais como solicitar dados aos contratantes mencionados nos comprovantes de experiência profissional e consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional.

5.2. Regras gerais de avaliação.

1. A presente seleção pública simplificada será realizada em fase única, denominada de ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de caráter classificatório e eliminatório, e cuja pontuação máxima por critério encontra-se discriminada abaixo:

Avaliação de títulos e formação educacional compatível com a função	Até 50 (cinquenta) pontos por candidato e função
Avaliação de experiência profissional compatível com a função	Até 50 (cinquenta) pontos por candidato e função
Pontuação máxima na seleção pública simplificada	Até 100 (cem) pontos por candidato e função

2. Cada candidato será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele no formulário eletrônico do Portal do Candidato no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).

3. Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de títulos, formação educacional e experiência profissional compatíveis com a função, ou seja, que estejam em conformidade com as especificações descritas no CAPÍTULO 3.

4. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos, formação educacional e/ou experiência profissional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação do candidato.

5. Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.

6. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos e de experiência profissional, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim no Portal do Candidato, no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma deste edital.

5.3. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por função – respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital, especialmente as determinações do CAPÍTULO 3 – obedecerá à tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, comprovável por meio de certificado onde consta claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária.	0,1 (um décimo) por hora de treinamento
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo em área estritamente e claramente relacionada com a função e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de diploma OU certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento e acompanhado de histórico escolar.	5,00 (cinco) pontos por título apresentado
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma devidamente registrado OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	7,0 (sete) pontos por título apresentado

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma de devidamente registrado OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	10,0 (dez) pontos por título apresentado
RESIDÊNCIA COMPLETA em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma, certificada ou declaração de conclusão de residência, devidamente registrado.	10,0 (dez) pontos por título apresentado
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	ATÉ 50,0 (CINQUENTA) PONTOS

4. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação. NÃO SERÃO PONTUADOS a formação educacional ou o curso incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento da entrega da documentação. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 50 (cinquenta) pontos por candidato e função no critério de títulos e formação educacional.

5. Serão aceitos exclusivamente os títulos e comprovantes de formação educacional de áreas diretamente relacionadas com a função (vide CAPÍTULO 3), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem tal relação, como o histórico escolar e o programa do curso, por exemplo.

6. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada função – assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.

5.4. Avaliação de experiência profissional.

1. A avaliação de experiência profissional por função – respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital, especialmente as determinações do Capítulo 3 – obedecerá à tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), com data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, comprovável por meio de cópia da CTPS OU declaração de experiência legível (constando o período de início e término, quando for o caso), sempre com clara referência à função desejada e CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
CONTRATO DE TRABALHO comprovável por meio de cópia do contrato de trabalho ou prestação de serviços OU declaração do contratante, sempre com clara referência ao período de início e término (quando for o caso), descrição da função e CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO como servidor público, comprovável por meio de cópia da certidão da entidade pública contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional, à função desejada nesta seleção pública e ao CNPJ ou nome do órgão público.	1 (um) ponto por mês de experiência
NOTA FISCAL de prestação de serviços para microempreendedor individual (MEI), comprovável por meio de nota fiscal de serviços e/ou contrato onde conste, claramente, o período de início e término (quando for o caso) da prestação de serviços, o escopo das atividades realizadas e sua relação com a função desejada nesta seleção pública e o CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE	ATÉ 50,0 (CINQUENTA)

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS

2. A avaliação da experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente e claramente relacionada à função pleiteada pelo candidato – respeitados os critérios deste edital, especialmente aqueles determinados no CAPÍTULO 3.

3. NÃO SERÃO PONTUADOS os comprovantes de monitoria, de bolsas, de estágio, de estágio docência, de estágio probatório, de menor aprendiz ou de trabalho voluntário; as autodeclarações, as declarações manuscritas, a experiência profissional sem relação com a função ou a experiência em atividades ou vínculos ilegais.

4. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

5. Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional – para possibilitar a contagem de tempo – assim como a função ou as atividades desenvolvidas pelo profissional, bem como as informações do contratante ou tomador do serviço.

5.5. Modelo de declaração de experiência.

1. A fim de facilitar o processo de análise de experiência profissional, as declarações de experiência poderão seguir o modelo abaixo disposto – se assim for de interesse de cada entidade contratante – podendo, também, ser adaptada de acordo com as características de cada órgão:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
NOME DO PROFISSIONAL:	
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):	
REGISTRO GERAL (RG):	
DATA DE NASCIMENTO:	
EMPRESA / ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:	
CARGO / FUNÇÃO DO PROFISSIONAL:	
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
RESUMO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	

CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificados na presente seleção pública simplificada os candidatos que apresentarem o requisito mínimo exigido para cada função conforme disposto neste edital (especialmente no CAPÍTULO 3) e que não tenham sido eliminados.

2. A lista de classificação de cada função contempla a pontuação de cada candidato na avaliação de títulos e de experiência profissional, assim como os seus respectivos critérios de desempate e eliminação, respeitadas as determinações deste edital.

- Os resultados PRELIMINAR e DEFINITIVO da presente seleção pública simplificada serão divulgados em listas classificatórias distintas para cada função, contemplado os candidatos classificados em todas as posições e os candidatos eliminados por qualquer motivo determinado neste edital.
- O candidato declarado como pessoa com deficiência (PcD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (vagas de ampla concorrência – AC) e, quando houver reserva de vaga especial para a sua função, seu nome contará novamente na lista específica para esse público (vagas para pessoa com deficiência – PcD).
- Caberá recurso contra o resultado preliminar da presente seleção pública simplificada, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo estipulado neste edital por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
- O resultado será divulgado no endereço eletrônico do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e da Prefeitura de Trindade – PE (www.trindade.pe.gov.br), até a data máxima constante no cronograma deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, as convocações e o resultado definitivo desta seleção pública simplificada.

6.1. Critérios de desempate.

- Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato com idade igual ou superior a 60 anos (critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Lei do Idoso), sendo consideradas, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição.
2º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
3º	EXPERIÊNCIA	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
4º	IDADE	O candidato mais velho (considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura de Trindade (PE) com a presença dos candidatos.

6.2. Critérios de eliminação.

- Será eliminado o candidato que apresentar PONTUAÇÃO TOTAL IGUAL A 0,0 (ZERO) nesta seleção pública simplificada.
- Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para a avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a rescisão do seu contrato.
- Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão Coordenadora da Seleção Pública

Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

CAPÍTULO 7. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

1. As vagas determinadas para cada função na presente seleção pública simplificada serão preenchidas conforme a necessidade da Prefeitura de Trindade (PE) e do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) e respeitadas as leis vigentes e o resultado definitivo desta seleção – inclusive para as pessoas com deficiência (PcD).

2. As vagas que eventualmente sejam abertas no período de validade da presente seleção pública simplificada serão preenchidas conforme a conveniência da Prefeitura de Trindade (PE) e do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) e o resultado definitivo.

3. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Prefeitura de Trindade (PE) e do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame.

•••

4. No ato de convocação para a contratação, a Prefeitura de Trindade (PE) poderá solicitar a apresentação dos documentos originais encaminhados pelo candidato como parte deste processo seletivo simplificado, devendo o candidato atender a esse pedido dentro do prazo estabelecido, sendo essa uma condição para a sua contratação.

5. A convocação para a contratação é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura de Trindade (PE) e do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) e ocorrerá por meio de publicação na imprensa oficial e no site dessa entidade (www.trindade.pe.gov.br).

6. O não comparecimento ao local determinado para a assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura de Trindade (PE) e pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) importará em expressa desistência do candidato, sendo ele automaticamente excluído desta seleção pública simplificada.

7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais a fim de tomar ciência sobre a própria convocação para a contratação.

8. Os candidatos aprovados e contratados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as funções e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital, em conformidade com a legislação vigente.

•••

9. O local de trabalho do aprovado contratado será determinados pela Prefeitura de Trindade e pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE), a depender do interesse público, respeitando, contudo, a função para a qual ele foi contratado.

10. Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura de Trindade (PE) e do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE).

11. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública; pela extinção da situação que ensejou a contratação.

12. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de uma função, ele deverá optar por apenas um dos funções no momento da contratação.

7.1. Requisitos para a contratação.

1. São requisitos para a contratação:

a. Ter sido aprovado nesta seleção pública simplificada, em conformidade com as regras deste edital;

- b. Ter sido convocado para a contratação pela Prefeitura de Trindade (PE) e pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE);
- c. Comprovar os requisitos mínimos para o exercício da função de acordo com as disposições do CAPÍTULO 3 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;
- d. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme as disposições do Art. 12. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovável por meio de exames que venham a ser requeridos pela Prefeitura de Trindade (PE) e pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) no momento da contratação;
- i. Cumprir com as determinações deste edital e do edital de convocação para a contratação;
- j. Não acumular empregos, cargos ou funções públicas, salvo nas funções constitucionalmente admitidas;
- k. Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pela Prefeitura de Trindade (PE) por meio de edital, de decreto e/ou de portaria específica de convocação para a contratação, assim como obedecer aos prazos estipulados pela Administração Municipal nesses instrumentos.

7.2. Documentação para a contratação.

- 1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos – todos legíveis, nítidos, atuais e originais – além de atender a qualquer outra determinação do edital de convocação:
 - a. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
 - b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - c. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
 - d. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
 - e. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
 - f. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
 - g. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - h. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
 - i. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

7.3. Contratação de pessoa com deficiência (PcD)

- 1. No ato da convocação para a contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência, assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Prefeitura de Trindade (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga para PcD pelo candidato.
- 2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) e aprovado nesta seleção pública simplificada, quando convocado para a contratação, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pela Prefeitura de Trindade (PE), objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.

3. No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar o laudo médico que permite comprovar sua condição de pessoa com deficiência (PcD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e indicando a causa provável da deficiência.
4. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
 - a. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PcD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.
 - b. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este edital e a legislação vigente.
5. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa com deficiência (PcD).
6. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.
7. Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE).
8. Na contratação, as vagas especiais reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
9. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Recursos.

1. Caberá recurso contra todas as listagens e resultados preliminares de qualquer etapa da presente seleção simplificada.
2. Os recursos deverão ser submetidos nos prazos estabelecidos neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores.
6. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa, indicando quais informações constantes nos documentos efetivamente apresentados devem ser pontuadas.
8. As respostas aos recursos de todas as etapas da presente seleção pública simplificada serão publicadas para acesso irrestrito no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).

9. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) emitir parecer em relação aos casos omissos.

8.2. Demais disposições.

1. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica da Prefeitura de Trindade (PE).

2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de alguma função.

3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar a presente seleção pública simplificada.

4. A Prefeitura de Trindade (PE) e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com hospedagem ou com a alimentação dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

5. Não será emitido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura de Trindade (PE) e no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).

6. O candidato classificado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse da Prefeitura de Trindade (PE) e do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE), desde que respeitada a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Prefeitura de Trindade (PE) e ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

8. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu.

9. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE).

ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Trindade (PE)